



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º 1634/2019

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação constante no Processo n.º 23166.000072.2019-88;

considerando o disposto na Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 18/05/2012;

considerando o disposto na Certidão n.º 127/2010 expedida pela Prefeitura Municipal de Charqueadas, em 30/04/2019; e

considerando, ainda, o disposto no artigo 103, incisos I e V, da Lei n.º 8.112/90, bem como § 3º da referida Lei;

RESOLVE

Averbar, nesta IFE, para fins de aposentadoria, os tempos de contribuições no magistério, infrarrelacionados, prestados pela servidora ANDREIA CABRAL COLARES PEREIRA:

a) o tempo de contribuição de 03 anos, 01 mês e 05 dias, em atividade vinculada à Previdência Social;

b) o tempo de contribuição de 16 anos, 11 meses e 02 dias, no serviço Público Municipal.

Pelotas, 11 de junho de 2019.

Flávio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSULRG**, em 11/06/2019 12:46:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/06/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25375

Código de Autenticação: 6d6c047ef7

